



C/2024/523

8.1.2024

Acórdão do Tribunal de Justiça (Terceira Secção) de 16 de novembro de 2023 — Robert Roos, Anne-Sophie Pelletier, Francesca Donato, Virginie Joron, Robert Jan Rooker, Christine Anderson, Annika Bruna, Silvia Limmer, Joachim Kuhs, Marcellinus Jacobus Richardus Laurentius De Graaf, Mathilde Androuet, Bernhard Zimniok, Nicolaus Fest/Parlamento Europeu, IC, Rosa D’Amato, Claude Gruffat, Damien Carême, Benoît Biteau

(Processo C-458/22 P) ⁽¹⁾

[«Recurso de decisão do Tribunal Geral — Saúde pública — Acesso aos edifícios do Parlamento Europeu — Obrigação de apresentar um certificado COVID-19 digital da UE válido — Decisão da Mesa do Parlamento Europeu — Regimento do Parlamento — Artigo 25.º — Conceito de “poder de organização interna” — Artigo 8.º, n.º 2, da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia — Proteção de dados pessoais — Conceito de medida “prevista por lei” — Regulamento (UE) 2018/1725 — Artigos 5.º e 6.º — Conceito de “direito da União” — Inclusão das regras internas a uma instituição ou a um órgão da União»]

(C/2024/523)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrentes: Robert Roos, Anne-Sophie Pelletier, Francesca Donato, Virginie Joron, Robert Jan Rooker, Christine Anderson, Annika Bruna, Silvia Limmer, Joachim Kuhs, Marcellinus Jacobus Richardus Laurentius De Graaf, Mathilde Androuet, Bernhard Zimniok, Nicolaus Fest (representantes: P. de Bandt, R. Gherghinaru, e V. Heinen, advogados)

Outras partes no processo: IC, Rosa D’Amato, Claude Gruffat, Damien Carême, Benoît Biteau; Parlamento Europeu (representantes: S. Alves, A.-M. Dumbrăvan, agentes)

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Robert Roos e os outros recorrentes são condenados nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 340, de 5.9.2022.